



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000170

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2017

Ano 2

## SUMÁRIO

- LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL 749/2017



## Lei Ordinária Nº 749 de 28 de setembro de 2017.

*“Declara de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação Área de Terra para Construção de Unidades Habitacionais na Modalidade “Minha Casa Minha Vida” para Atender as Famílias Carentes e dá Outras Providências”.*

O **Presidente da Câmara Municipal de Mucuri**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 37, IV do Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, 150.000 m.<sup>2</sup> (cento e cinquenta mil metros quadrados) de imóvel particular da Empresa SUZANO Papel e Celulose S.A. localizado entre o Bairro Jardim dos Eucaliptos e Casas Populares, no perímetro urbano do distrito de Itabatã, município de Mucuri, estado da Bahia para fins de sediar Habitação Popular.

1§ - O valor a ser pago pelo município poderá ser descontado de qualquer tributo direto e mensalmente recolhido pela proprietária do imóvel em favor da municipalidade;

**Art. 2º** Ao imóvel desapropriado para implantação de parcelamento popular, destinado às classes de menor renda, não se dará outra utilização nem haverá retrocessão.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal não poderá alienar a terceiros sua totalidade ou parte da área do imóvel tratado nesta Lei, pois deve cumprir apenas sua finalidade.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder a doação de até 5% (cinco por cento) da área a entidade civil legalmente constituída, com fins não econômicos e de notória utilidade pública, para fins de implantação de infraestrutura necessária ao desenvolvimento de ações de cidadania em favor da comunidade, a ser instalada no local.

Rua Oscar Teixeira Siqueira, 290, Bairro Malvinas,  
Mucuri-BA - CEP: 45930-000 - Fone: (73) 3206-1077  
[www.camaramucuri.ba.gov.br](http://www.camaramucuri.ba.gov.br) | Facebook: Câmara Municipal de Mucuri



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000170

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2017

Ano 2



**Art. 5º** Declarada à utilidade pública ou interesse social, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nas áreas compreendidas na declaração, podendo recorrer, em caso de posição, ao auxílio de força policial.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mucuri em 28 de setembro de 2017.

**José Mendes Fontoura**  
Presidente

**- VEREADORES AUTORES: TODA EDILIDADE**

Rua Oscar Teixeira Siqueira, 290, Bairro Malvinas,  
Mucuri-BA - CEP: 45930-000 - Fone: (73) 3206-1077  
[www.camaramucuri.ba.gov.br](http://www.camaramucuri.ba.gov.br) | Facebook: Câmara Municipal de Mucuri